

FPF

REALIZA

REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA

2024



MENSAGEM DO PRESIDENTE



Federação Paraense de Futebol

Às Ligas Municipais Filiadas,

Prezados Presidentes,

É com grande alegria e satisfação que escrevo para informar o lançamento do programa FPF Realiza, uma iniciativa que representa a concretização de um compromisso assumido durante nossa campanha e que reflete nosso orgulho em fortalecer as Ligas municipais, pilares do futebol paraense.

O programa FPF Realiza nasce com o propósito de fomentar o desenvolvimento do futebol municipal em todo o estado do Pará. Estamos cientes do papel fundamental que as Ligas municipais desempenham na promoção do esporte e na integração das comunidades locais. Reconhecemos o futebol como uma poderosa ferramenta de inclusão e transformação social, e é com esse espírito que estamos direcionando investimentos para apoiar e potencializar suas atividades.

Este programa reflete os valores que movem a Federação Paraense de Futebol: **compromisso com a inclusão social, dedicação ao desenvolvimento esportivo e respeito às tradições locais**. Acreditamos que, ao fortalecer o futebol amador, estamos contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e para o bem-estar das comunidades que compõem nosso estado.

O FPF Realiza oferecerá apoio em diversas frentes, incluindo reformas de infraestrutura esportiva, fomento de competições locais, aquisição de equipamentos, e oportunidades de capacitação para atletas e dirigentes. Nosso objetivo é proporcionar às Ligas municipais os recursos necessários para continuar seu trabalho exemplar, promovendo o esporte e seus valores em cada canto do Pará.

Compartilhando o mesmo sentimento de entusiasmo com Ricardo Oliveira e Reginaldo Souza, a Presidência da FPF está motivada para trabalhar em conjunto com cada uma das Ligas municipais, construindo um legado duradouro para o futebol paraense. Contamos com a colaboração de todos para garantir o sucesso desta iniciativa e fortalecer ainda mais a rede que sustenta nosso esporte.

A Federação Paraense de Futebol está à disposição para esclarecer dúvidas e apoiar as Ligas municipais em cada etapa deste processo. Agradeço pela confiança depositada em nossa gestão e pelo empenho contínuo em prol do desenvolvimento do futebol no Pará.

Juntos, vamos transformar o nosso futebol.


RICARDO GLUCK PAUL



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. DAS LIGAS MUNICIPAIS ELEGÍVEIS
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
4. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS
5. RESPONSABILIDADES
6. COMITÊ AVALIADOR
7. FUNDOS FPF REALIZA
8. ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO
9. CATEGORIAS DE FUNDOS
10. CATEGORIAS DE PROJETOS
11. CONTRAPARTIDAS
12. DESEMBOLSO DOS FUNDOS
13. RELATÓRIO FINAL DE PROJETOS
14. CONDIÇÕES GERAIS
15. USO INDEVIDO DE FUNDOS
16. DISPOSIÇÕES FINAIS
17. ADOÇÃO E VIGÊNCIA



1. Introdução

As Ligas municipais, enquanto personalidades jurídicas capazes de integrar o quadro associativo da Federação Paraense de Futebol, possuem vital importância para o desenvolvimento da modalidade nos municípios do Estado do Pará, uma atuação que representa o verdadeiro espírito do futebol comunitário.

Ao longo dos anos, contudo, o papel de agentes promotores desse desenvolvimento ficou relegado a segundo plano, o que resultou num paradoxo entre o pleno exercício dos direitos e deveres estatutários das Ligas e a luta na promoção do futebol municipal. Esse cenário precisa mudar.

Sendo o futebol a maior ferramenta de inclusão e transformação social no Brasil, a FPF busca estreitar a relação entre o esporte e as comunidades, contribuindo assim para transformações sociais significativas.

O compromisso da FPF com o desenvolvimento comunitário por meio do futebol é inabalável. Lançar o programa FPF Realiza reforça nossa determinação em usar o futebol como um catalisador para a mudança social. Reconhecemos que, ao fortalecer o futebol municipal, estamos investindo na coesão social e no crescimento sustentável das comunidades em todo o estado.

O programa FPF Realiza será implementado a partir do segundo semestre de 2024, com o foco em capacitar as Ligas municipais, promovendo um ambiente onde o futebol não só se desenvolve como esporte, mas também como uma força para o bem-estar social e comunitário.

2. Das Ligas municipais elegíveis

2.1 São elegíveis para se beneficiar do programa FPF Realiza, as Ligas municipais que, cumulativamente, apresentarem:

- a) Filiação à Federação Paraense de Futebol;
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, ativo e regular junto a Receita Federal do Brasil.

2.2 Frente ao processo de valorização das Ligas municipais, eventuais inobservâncias das exigências do art. 86 do Estatuto da FPF, não obstarão a concessão dos benefícios, desde que as Ligas assumam a responsabilidade de adotarem as medidas administrativas internas para as respectivas correções.

2.3 Ficará a cargo do Comitê avaliador do programa FPF Realiza a verificação das correções que as Ligas municipais precisarão adotar para, no prazo estipulado, ficarem em dia com suas obrigações estatutárias, em especial quanto ao previsto no art. 86 do Estatuto da FPF.



3. Âmbito de Aplicação

3.1 O programa FPF Realiza se destina a apoiar e desenvolver o futebol municipal em todo o estado do Pará, focando nas Ligas municipais elegíveis que desempenham um papel crucial na promoção do futebol comunitário.

3.2 Este regulamento se aplica a todas as Ligas municipais elegíveis filiadas à Federação Paraense de Futebol.

3.3 Os tipos de projetos a serem financiados pelo programa FPF Realiza incluem:

- Reforma de praças esportivas, abrangendo melhorias em campos de futebol, vestiários, arquibancadas e outras instalações necessárias.
- Fomento de competições municipais, organizadas pelas Ligas municipais para seus filiados, que são os clubes municipais.
- Aquisição de taças e medalhas para premiações em competições locais.
- Aquisição de bolas de futebol e equipamentos esportivos que contribuam para o desenvolvimento do futebol nas ligas participantes.
- Cursos de formação específica para capacitação de atletas, treinadores e dirigentes, visando elevar o nível técnico e organizacional das ligas.

3.4 A participação no programa é restrita às Ligas municipais elegíveis, garantindo que os recursos sejam direcionados a tais entidades.

3.5 O FPF Realiza promoverá a descentralização dos investimentos, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira estratégica para atender às diversas realidades locais, sempre com o objetivo de fortalecer o futebol municipal e sua integração com a comunidade.

3.6 O programa oferece suporte financeiro e não financeiro, incluindo material, humano e logístico, para as Ligas municipais participantes, contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura esportiva e a promoção de eventos locais.

4. Objetivos e Princípios

4.1 O programa FPF Realiza tem como objetivo principal fortalecer o futebol municipal no Estado do Pará, promovendo o desenvolvimento esportivo e social através do apoio direto às Ligas municipais elegíveis.

4.2 Os objetivos específicos do programa incluem:

- **Desenvolvimento Esportivo:** aprimorar a qualidade do futebol municipal através de investimentos em infraestrutura, capacitação de atletas, treinadores e dirigentes, e a promoção de competições locais.
- **Inclusão Social:** utilizar o futebol como uma ferramenta de inclusão social, promovendo valores como respeito, trabalho em equipe e igualdade entre os participantes.
- **Capacitação e Formação:** oferecer cursos de formação específica para melhorar as competências dos envolvidos nas Ligas municipais, elevando o nível técnico e organizacional das competições.



4.3 Os princípios orientadores do FPF Realiza incluem:

- **Integridade e Transparência:** conduzir todas as atividades do programa com honestidade e clareza, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma responsável e ética.
- **Equidade e Inclusão:** assegurar que todas as ligas participantes tenham igualdade de oportunidades para se beneficiar do programa, respeitando a diversidade cultural e social do estado.
- **Sustentabilidade:** promover práticas que garantam o desenvolvimento sustentável das Ligas municipais, assegurando que os impactos positivos do programa se estendam além do seu período de vigência.

4.4 O programa visa atingir suas metas através de parcerias estratégicas com as Ligas municipais e outras entidades relevantes, fomentando uma cultura de cooperação e corresponsabilidade no futebol paraense.

5. Responsabilidades

5.1 São responsabilidades da Federação Paraense de Futebol (FPF):

5.1.1 Coordenar a implementação do programa FPF Realiza, garantindo que todos os recursos sejam alocados de forma eficiente e transparente para atender aos objetivos do programa.

5.1.2 Oferecer suporte contínuo às Ligas municipais elegíveis, auxiliando no planejamento e execução dos projetos, e assegurando que eles atendam aos padrões e regulamentos estabelecidos.

5.1.3 Monitorar o progresso dos projetos, realizando avaliações periódicas e fornecendo feedback às Ligas municipais elegíveis para melhorar a eficácia e o impacto dos projetos.

5.2 A FPF deve assegurar que todas as transações financeiras sejam documentadas e auditáveis, seguindo os princípios de integridade e transparência.

5.3 São responsabilidades das Ligas municipais elegíveis:

5.2.1 Executar os projetos aprovados dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos, garantindo que todos os recursos sejam utilizados de forma eficaz e conforme os objetivos propostos.

5.2.2 Elaborar e fornecer relatórios regulares sobre o progresso dos projetos, incluindo dados financeiros e de impacto, conforme solicitado pela FPF.

5.2.3 Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas de integridade, prevenção à corrupção, e promoção de igualdade de gênero e proteção infantil.

5.2.4 Assegurar que todos os participantes dos projetos, incluindo atletas, treinadores e administradores, sejam tratados com respeito e igualdade, promovendo um ambiente livre de discriminação



6. Comitê avaliador

6.1 As propostas formuladas pelas Ligas municipais elegíveis serão avaliadas pelo Comitê avaliador do programa FPF Realiza, que será nomeado por ato do Presidente da FPF.

6.2 O Comitê avaliador, poderá realizar visitas de supervisão e auditoria nos projetos em andamento, garantindo o cumprimento das responsabilidades estabelecidas neste regulamento.

6.3 Caso sejam identificadas irregularidades ou descumprimento das responsabilidades, o Comitê avaliador tomará as medidas necessárias para corrigir tais problemas, podendo incluir a suspensão de fundos ou a reavaliação dos projetos.

7. Fundos FPF Realiza

7.1 São fontes de financiamento dos fundos do programa:

7.1.1 Recursos próprios da Federação Paraense de Futebol, oriundos de suas próprias atividades.

7.1.2 Recursos oriundos de programas da Confederação Brasileira de Futebol – CBF, cujo objetivo se coadunem com o programa FPF Realiza.

7.1.3 Recursos oriundos de terceiros, entre eles, mas, não se limitando, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, emendas parlamentares, cujo objetivo se coadunem com o programa FPF Realiza.

7.2 Gestão dos Fundos:

7.2.1 A gestão dos fundos será realizada pela própria Federação Paraense de Futebol, assegurando que os recursos sejam administrados com eficiência, transparência e de acordo com os princípios estabelecidos neste regulamento.

7.2.2 Todos os fundos destinados ao programa serão mantidos em contas específicas, separadas das operações gerais da FPF, para garantir a rastreabilidade e a prestação de contas adequada.

7.3 Regras de Alocação:

7.3.1 Os recursos do FPF Realiza serão alocados com base em critérios de necessidade e potencial de impacto, considerando as propostas apresentadas pelas Ligas municipais elegíveis e sua capacidade de execução.

7.3.2 A FPF garantirá que a distribuição dos fundos seja equitativa e estratégica, priorizando projetos que demonstrem maior alinhamento com os objetivos do programa e maior potencial de transformação social.

7.3.3 A alocação dos recursos será revisada periodicamente pela Diretoria Administrativa Financeira da FPF, permitindo ajustes conforme necessário para maximizar os resultados do programa.



8. Áreas de Desenvolvimento

8.1 O programa FPF Realiza promoverá o desenvolvimento do futebol municipal por meio de investimentos em quatro áreas principais:

8.1.1 Infraestrutura Esportiva: Melhorar a qualidade e a funcionalidade das praças esportivas, incluindo campos de futebol, vestiários, arquibancadas e outras instalações essenciais, para proporcionar um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva.

8.1.2 Competições municipais: Fomentar a realização de competições locais organizadas pelas Ligas municipais, assegurando que elas tenham os recursos necessários para atrair e engajar as comunidades, além de promover o desenvolvimento técnico dos atletas.

8.1.3 Capacitação e Formação: Oferecer cursos e programas de formação para atletas, treinadores e dirigentes, com o objetivo de elevar o nível técnico e organizacional das Ligas municipais e fortalecer suas capacidades de gestão e desenvolvimento.

8.1.4 Equipamentos e Materiais Esportivos: Facilitar a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, como bolas, uniformes e outros itens necessários, para apoiar as Ligas municipais na implementação de suas atividades e competições.

8.2 Em cada uma dessas áreas, o programa buscará promover o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do futebol municipal, assegurando que os investimentos gerem benefícios duradouros para as comunidades envolvidas.

8.3 A FPF, em parceria com as Ligas municipais, trabalhará para identificar as necessidades específicas de cada região e adaptar os investimentos para atender de forma eficaz às demandas locais.

9. Categorias de Fundos

9.1 O programa FPF Realiza disponibiliza diferentes categorias de fundos para apoiar o desenvolvimento do futebol municipal. As categorias de fundos incluem:

9.1.1 Fundos pré-determinados: Recursos financeiros destinados à execução de programas específicos previamente estabelecidos pela FPF, com objetivos claros e acordados com as Ligas municipais elegíveis. Esses fundos visam atender a necessidades estratégicas, como a reforma de infraestrutura e a realização de competições.

9.1.2 Fundos Livres: Recursos financeiros alocados para a execução de projetos em qualquer uma das áreas de desenvolvimento do programa, a critério das Ligas municipais elegíveis. Cada liga receberá um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que poderá ser utilizado para propor projetos que melhor atendam às suas necessidades locais.

9.1.3 Fundos Específicos: Recursos dedicados a finalidades prioritárias definidas pela FPF, alinhadas com o marco estratégico da Federação. Esses fundos são direcionados para projetos que apresentem potencial de alto impacto social e esportivo, contribuindo para o fortalecimento das ligas e comunidades.

9.2 A distribuição dos fundos entre as diferentes categorias será feita de acordo com a disponibilidade de recursos e as prioridades estabelecidas pela FPF, assegurando que as ligas tenham acesso aos apoios necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

9.3 A FPF fornecerá orientações detalhadas sobre os critérios de elegibilidade e os procedimentos para solicitação de fundos em cada categoria, garantindo que todas as Ligas municipais tenham oportunidades iguais de acessar os recursos disponíveis.



10. Categorias de Projetos

10.1 O programa FPF Realiza apoia uma variedade de projetos voltados para o desenvolvimento do futebol municipal. As categorias de projetos elegíveis para financiamento incluem:

10.1.1 Projetos de Infraestrutura: Iniciativas que visam a reforma e melhoria de praças esportivas, incluindo campos de futebol, vestiários e arquibancadas. Esses projetos são essenciais para garantir instalações seguras e adequadas para a prática esportiva.

10.1.2 Projetos de Competição: Projetos que promovem o fomento de competições locais, organizadas pelas Ligas municipais para seus clubes filiados. Isso inclui a organização de torneios e campeonatos que incentivem a participação comunitária e o desenvolvimento de talentos.

10.1.3 Projetos de Capacitação: Iniciativas que oferecem cursos de formação específica para atletas, treinadores e dirigentes, visando melhorar as habilidades e competências necessárias para elevar o nível técnico e organizacional das ligas.

10.1.4 Projetos de Equipamentos: Propostas para a aquisição de equipamentos esportivos, como bolas, uniformes e materiais de treinamento, que são fundamentais para a implementação das atividades das ligas e competições.

10.2 Cada Liga municipal elegível terá à disposição um valor de R\$ 3.000,00 para escolher e propor projetos que melhor atendam suas necessidades e promovam o desenvolvimento do futebol em sua região.

10.3 Para serem considerados para financiamento, os projetos devem demonstrar alinhamento com os objetivos do programa FPF Realiza, apresentar um plano de execução claro e detalhado, e incluir indicadores de impacto e resultados esperados.

10.4 As Ligas municipais elegíveis são incentivadas a submeter propostas inovadoras que não apenas melhorem o ambiente esportivo, mas também promovam o engajamento comunitário e contribuam para o desenvolvimento social no âmbito municipal.

11. Contrapartidas

11.1 As Ligas municipais beneficiadas pelo programa FPF Realiza são obrigadas a fornecer contrapartidas que assegurem a visibilidade e o reconhecimento do apoio recebido, além de garantir a transparência na utilização dos recursos. As contrapartidas incluem:

11.1.1 Divulgação do Apoio: As ligas devem mencionar o programa FPF Realiza em todas as comunicações, materiais promocionais e eventos relacionados aos projetos apoiado.

11.1.2 Relatórios de Progresso: As ligas devem fornecer relatórios periódicos à FPF, detalhando o progresso dos projetos, o uso dos recursos e os impactos alcançados. Esses relatórios devem incluir dados quantitativos e qualitativos que demonstrem os benefícios gerados para a comunidade.



11.1.3 Compartilhamento de Resultados: As ligas são incentivadas a compartilhar histórias de sucesso e lições aprendidas por meio de apresentações, workshops ou eventos organizados pela FPF, contribuindo para a troca de conhecimento e a disseminação de boas práticas entre as ligas participantes.

11.2 O cumprimento das contrapartidas é uma condição para a continuidade do apoio financeiro e para a consideração de futuras solicitações de financiamento por parte das ligas.

11.3 A FPF se reserva o direito de revisar as contrapartidas exigidas, conforme necessário, para garantir que os objetivos do programa sejam alcançados e que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz.

12. Desembolso dos Fundos

12.1 O desembolso dos fundos do programa FPF Realiza será realizado de maneira direta e eficiente, variando conforme o tipo de projeto aprovado, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficaz para atingir os objetivos do programa.

12.2 Processo de Desembolso:

12.2.1 Reformas: A FPF contratará diretamente os materiais de construção e fornecedores dos serviços indicados, e a Liga municipal receberá o produto final, assegurando a qualidade e a conformidade com as especificações do projeto.

12.2.2 Fomento de Competições: A FPF depositará o valor diretamente na conta da Liga Municipal elegível. O desembolso será realizado conforme o cronograma de execução da competição, apresentado pela Liga municipal elegível e aprovado pelo Comitê avaliador, para pagamento das hipóteses previstas no programa como, por exemplo, pagamento de árbitros, delegados, premiações e demais custos das competições.

12.2.3 Aquisição de Taças e Medalhas: A FPF comprará diretamente os materiais e entregará à Liga municipal beneficiadas, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade.

12.2.4 Aquisição de Bolas: A FPF adquirirá diretamente as bolas de futebol e entregará à Liga municipal beneficiadas, assegurando que os itens sejam apropriados para as competições.

12.2.5 Cursos e Formações Específicas: O valor será gerido diretamente pela FPF para a organização e execução dos cursos solicitados pelas Ligas municipais, garantindo a qualidade e relevância do conteúdo oferecido.

12.3 Condições para Desembolso:

12.3.1 Para os casos em que a FPF Realiza a contratação direta, as Ligas municipais elegíveis devem fornecer três orçamentos distintos para os materiais ou serviços necessários, permitindo à FPF conduzir o processo de compras de forma transparente e competitiva.

12.3.2 Os projetos devem estar devidamente aprovados pelo Comitê avaliador, com toda a documentação e planos de execução em conformidade com os critérios do programa.

12.4 Prazos e Documentação:

12.4.1 Os desembolsos serão liberados assim que os projetos sejam aprovados, garantindo um fluxo rápido de recursos para a execução das atividades planejadas pelas Ligas municipais.



12.4.2 A documentação necessária, incluindo planos de execução e orçamentos, deve ser submetida juntamente com a proposta de projeto, para agilizar o processo de aprovação e liberação de fundos.

12.5 A FPF se compromete a manter um sistema de desembolso ágil e transparente, assegurando que as Ligas municipais tenham acesso imediato aos recursos necessários para a implementação dos projetos.

13. Relatório Final de Projetos

13.1 As Ligas municipais beneficiárias do programa FPF Realiza devem apresentar um relatório final detalhado após a conclusão de seus projetos, com o objetivo de demonstrar o uso apropriado dos recursos e os impactos gerados nas comunidades locais.

13.2 Conteúdo do Relatório:

13.2.1 **Resumo do Projeto:** Descrição das atividades realizadas, objetivos alcançados e qualquer ajuste significativo feito ao plano original durante a execução do projeto.

13.2.2 **Uso dos Recursos:** Relatório financeiro detalhando como os fundos foram utilizados, incluindo cópias de notas fiscais e comprovantes de despesas.

13.2.3 **Impacto e Resultados:** Avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos do projeto, destacando o impacto nas ligas e nas comunidades envolvidas, bem como indicadores de sucesso, como aumento de participação ou melhorias na infraestrutura.

13.2.4 **Lições Aprendidas:** Reflexões sobre o que funcionou bem e áreas para melhoria, incluindo recomendações para futuros projetos similares.

13.3 O relatório final deve ser submetido à FPF no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão do projeto, garantindo tempo suficiente para a coleta de dados e a elaboração do documento.

13.4 Avaliação e Feedback:

13.4.1 A FPF avaliará todos os relatórios finais para assegurar que os objetivos do projeto foram atingidos e que os recursos foram utilizados de forma eficaz.

13.4.2 Feedback será fornecido às Ligas municipais beneficiadas, destacando os sucessos e sugerindo melhorias, conforme necessário, para promover o aprendizado contínuo e a melhoria dos projetos futuros.

13.5 O cumprimento dos requisitos do relatório final é essencial para a elegibilidade das Ligas em futuras rodadas de financiamento e apoio do programa FPF Realiza.



14. Condições Gerais

14.1 O programa FPF Realiza será conduzido em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, assegurando que todas as atividades sejam realizadas de maneira legal e ética.

14.2 Conformidade Legal e Regulamentar:

14.2.1 As Ligas municipais elegíveis e a FPF devem cumprir todas as leis, regulamentos e políticas aplicáveis, incluindo normas de integridade, anticorrupção e transparência financeira.

14.2.2 As Ligas municipais elegíveis são responsáveis por garantir que todos os contratos e acordos associados aos projetos sejam formalizados de acordo com as disposições legais vigentes.

14.3 Gestão de Recursos:

14.3.1 Todos os recursos financeiros e materiais devem ser geridos de maneira responsável, assegurando que sejam utilizados exclusivamente para os fins aprovados nos projetos.

14.3.2 A FPF e as Ligas municipais beneficiadas devem manter registros precisos e detalhados de todas as transações financeiras e atividades relacionadas aos projetos.

14.4 Auditoria e Verificação:

14.4.1 A FPF se reserva o direito de realizar auditorias e inspeções em qualquer momento para garantir o cumprimento dos termos do programa e a integridade dos processos de gestão de recursos.

14.4.2 As Ligas municipais elegíveis devem colaborar plenamente com as auditorias e fornecer todas as informações e documentação necessárias para facilitar a verificação das atividades do projeto.

14.5 Adaptações e Alterações:

14.5.1 A FPF pode revisar e atualizar as condições gerais deste regulamento conforme necessário, para garantir a eficácia contínua do programa FPF Realiza.

14.5.2 Quaisquer alterações serão comunicadas às Ligas municipais em tempo hábil e implementadas de forma a minimizar o impacto sobre os projetos em andamento.

14.6 O cumprimento integral das condições gerais é essencial para a participação contínua no programa e a elegibilidade para futuros apoios e financiamentos.



15. Uso Indevido de Fundos

15.1 O uso indevido dos fundos do programa FPF Realiza é estritamente proibido e abrange qualquer utilização dos recursos que não esteja alinhada com os objetivos e diretrizes aprovados no projeto.

15.2 Definição de Uso Indevido:

15.2.1 Considera-se uso indevido dos fundos qualquer desvio, fraude ou aplicação dos recursos em finalidades não autorizadas, bem como a falta de documentação comprobatória adequada das despesas realizadas.

15.2.2 A omissão de informações relevantes ou a apresentação de dados falsos ou enganosos nos relatórios de progresso ou financeiros também constituem uso indevido.

15.3 Medidas Preventivas:

15.3.1 A FPF implementará sistemas de controle financeiro e auditoria para monitorar o uso dos recursos, assegurando que todas as transações sejam rastreáveis e documentadas.

15.3.2 As Ligas municipais serão orientadas e treinadas sobre as melhores práticas de gestão financeira e conformidade para prevenir o uso indevido.

15.4 Consequências e Ações Corretivas:

15.4.1 Em caso de detecção de uso indevido, a FPF poderá suspender imediatamente o financiamento e solicitar a devolução dos fundos mal utilizados.

15.4.2 A Liga Municipal envolvida em uso indevido terá sua licença imediatamente suspensa e perderá todos os direitos perante a Federação. Além disso, será iniciado um processo de desfiliação da Federação Paraense de Futebol, que poderá resultar na exclusão definitiva da liga do sistema federativo.

15.4.3 Casos graves de uso indevido podem ser encaminhados às autoridades competentes para investigação e ação legal.

15.5 A FPF se compromete a atuar com rigor e transparência na investigação de quaisquer irregularidades e a tomar as medidas necessárias para proteger a integridade e a finalidade do programa.

16. Disposições Finais

16.1 O presente regulamento estabelece as diretrizes e condições para a implementação do programa FPF Realiza e deve ser interpretado em conjunto com outros regulamentos e políticas da Federação Paraense de Futebol.

16.2 Aplicação de Regulamentos Complementares:

16.2.1 Além deste regulamento, aplicam-se as normas e políticas estabelecidas pela FPF, incluindo o Código de Ética e Conduta e outros regulamentos específicos para a gestão de recursos e execução de projetos.



16.3 Revisão e Atualização:

16.3.1 A FPF se reserva o direito de revisar e atualizar este regulamento conforme necessário, para assegurar a eficácia contínua do programa e a adaptação a novas demandas e circunstâncias.

16.3.2 Quaisquer alterações serão comunicadas formalmente às Ligas municipais participantes, com antecedência suficiente para permitir a adaptação às novas diretrizes.

16.4 Resolução de Conflitos:

16.4.1 Quaisquer disputas ou conflitos decorrentes da interpretação ou aplicação deste regulamento serão resolvidos de acordo com os procedimentos estabelecidos pela FPF, priorizando a mediação e o diálogo.

16.5 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da FPF e se aplica a todas as atividades e projetos realizados no âmbito do programa FPF Realiza.

16.6 A participação no programa implica a aceitação integral dos termos e condições estabelecidos neste regulamento, comprometendo-se as Ligas municipais a cumpri-los fielmente.

17. Adoção e Vigência

17.1 Este regulamento do programa FPF Realiza foi aprovado pela Diretoria da Federação Paraense de Futebol na data de 30 de agosto de 2024.

17.2 Entrada em Vigor:

17.2.1 O regulamento entra em vigor imediatamente após sua aprovação, aplicando-se a todas as atividades e projetos realizados no âmbito do programa FPF Realiza.

17.3 Período de Vigência:

17.3.1 O regulamento será válido para o ciclo de execução de projetos iniciados no segundo semestre de 2024 e permanecerá em vigor até o final do ciclo programado.

17.4 A FPF se compromete a revisar periodicamente o regulamento, garantindo sua relevância e adequação às necessidades do futebol municipal e às diretrizes estratégicas da Federação.

17.5 A continuidade do programa FPF Realiza em ciclos subsequentes dependerá da avaliação dos resultados obtidos e das condições de financiamento disponíveis.



FPF
REALIZA